

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 656 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Termo de Revelia, anexo aos autos do PED n. 007/2022.

**CONSIDERANDO** o Artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Nomear a colaboradora Sra. Alzeni Cristino, Coren-MS n. 1765083-TE, para apresentar alegações finais do denunciado Técnico de Enfermagem Sr. Dimas Silva de Almeida Júnior, Coren-MS n. 712956-AE no Processo Ético-Disciplinar n. 007/2022.

**Art. 2º** A colaboradora supracitada deverá apresentar a defesa prévia por escrito no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5.905/73.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida colaboradora, revogadas as disposições em contrário

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF